AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2025/julho/10 - (quinta-feira)

ORDEM DO DIA

15:00 Horas

1 - Votação dos Projetos de Deliberação n.ºs 6/XVII/1.ª (PAR) Concessão de processo de urgência – Proposta de Lei n.o 1/XVII/1.ª (GOV), **7/XVII/1.ª (PAR)**Concessão de processo de urgência – Proposta de Lei n.º 2/XVII/1.ª (GOV), e **8/XVII/1.ª (PAR)**Concessão de processo de urgência – Proposta de Lei n.º 3/XVII/1.ª (GOV)

2 - Debate anual com participação do Governo, sobre a participação de Portugal na Cooperação Estruturada Permanente

Debates europeus com o Governo (ao abrigo do artigo 225.º do Regimento)			
Intervenção inicial GOV			5 m
Perguntas dos Partidos		**Respostas do GOV**	**Total Ronda**
PSD	5 m	5 m	10 m
CH	4 m 30	4 m 30	9 m
PS	4 m 30	4 m 30	9 m
IL	3 m 30	3 m 30	7 m
L	3 m	3 m	6 m
PCP	2 m 30	2 m 30	5 m
CDS-PP	2 m 30	2 m 30	5 m
BE	1 m 30	1 m 30	3 m
PAN	1 m 30	1 m 30	3 m
JPP	1 m 30	1 m 30	3 m
Total		65 m	

Intervenções por ordem decrescente de representatividade, numa ronda única.

3 - Debate, com a participação do Governo, sobre as prioridades da Presidência dinamarquesa do Conselho da União Europeia

Debates europeus com o Governo (ao abrigo do artigo 225.º do Regimento)			
Intervenção inicial GOV		5 m	
Perguntas dos Partidos		**Respostas do GOV**	**Total Ronda**
PSD	5 m	5 m	10 m
CH	4 m 30	4 m 30	9 m
PS	4 m 30	4 m 30	9 m
IL	3 m 30	3 m 30	7 m
L	3 m	3 m	6 m
PCP	2 m 30	2 m 30	5 m
CDS-PP	2 m 30	2 m 30	5 m
BE	1 m 30	1 m 30	3 m
PAN	1 m 30	1 m 30	3 m
JPP	1 m 30	1 m 30	3 m
Total		65 m	

Intervenções por ordem decrescente de representatividade, numa ronda única.

4 - Projeto de Lei n.º 46/XVII/1.ª (PSD)

Aprova regras de transparência aplicáveis a entidades privadas nacionais ou estrangeiras que realizam representação legítima de interesses junto de entidades públicas e procede à criação de um registo de transparência da representação de interesses junto da Assembleia da República

Projeto de Lei n.º 48/XVII/1.ª (PAN)

Regulamenta a atividade de lobbying e procede à criação de um Registo de Transparência e de um Mecanismo de Pegada Legislativa, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e à décima sétima alteração à Lei n.º 7/93, de 1 de março

Projeto de Lei n.º 86/XVII/1.ª (IL)

Regulamenta a atividade de Lobbying em Portugal e procede à criação do Sistema de Transparência dos Poderes Públicos

Projeto de Lei n.º 110/XVII/1.ª (CH)

Regulamenta a actividade de representação legítima de Interesses (“Lobbying”) junto de entidades públicas e cria um registo de transparência da representação de interesses junto da Assembleia da República

Projeto de Lei n.º 114/XVII/1.ª (PS)

Aprova regras de transparência aplicáveis a entidades privadas que realizam representação legítima de interesses junto de entidades públicas e procede à criação de um registo de transparência da representação de interesses junto da Assembleia da República

Projeto de Lei n.º 119/XVII/1.ª (CDS-PP)

Regulamenta a atividade de representação profissional de interesses (“Lobbying”)

Tempos	
GOV	6 m
PSD * **	6 m
CH *	5 m
PS *	5 m
IL *	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP *	3 m
BE	1 m
PAN *	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

5 - Projeto de Lei n.º 5/XVII/1.ª (BE)

Consagra os crimes de violação, de coação sexual e de abuso sexual de pessoa incapaz de resistência como crimes públicos (altera o Código Penal, o Código de Processo Penal e o Estatuto da vítima)

Projeto de Lei n.º 6/XVII/1.ª (PAN)

Consagra a natureza pública dos crimes de violação e outros crimes contra a liberdade sexual, procedendo à alteração do Código Penal e do Código do Processo Penal

Projeto de Lei n.º 89/XVII/1.ª (CH)

Altera a lei penal no sentido de atribuir maior proteção às vítimas de crimes sexuais e prevenir situações de revitimização em contexto judicial e de acesso à saúde

Projeto de Lei n.º 96/XVII/1.ª (PAN)

Alarga os prazos de prescrição de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores e os prazos de queixa dos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, e elimina a possibilidade de suspensão provisória do processo no âmbito dos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual e do crime de violência doméstica, procedendo à alteração do Código Penal e do Código do Processo Penal

Projeto de Lei n.º 105/XVII/1.ª (L)

Consagra o crime de violação como crime público

Projeto de Resolução n.º 10/XVII/1.ª (PAN)

Cria um grupo de trabalho para a atribuição da natureza pública aos crimes contra a liberdade sexual e a melhoria do quadro jurídico-penal aplicável à violência contra as mulheres tendo em vista o pleno cumprimento da Convenção de Istambul

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH *	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L *	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE * **	1 m
PAN *	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

6 - Projeto de Resolução n.º 42/XVII/1.ª (JPP)

Recomenda ao Governo da República a aplicação do regime de atribuição do Subsídio Social de Mobilidade contido no artigo 4.º da Lei 105/2019, de 6 de setembro, ao Decreto-Lei n.º 37-A/2025, de 24 de março que define um novo modelo para a atribuição de um subsídio social de mobilidade para os residentes na Região Autónoma da Madeira

Projeto de Lei n.º 95/XVII/1.ª (PCP)

Defesa dos direitos dos residentes das Regiões Autónomas no acesso ao Subsídio Social de Mobilidade (Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 37-A/2025, de 24 de março que define um novo modelo para a atribuição de um subsídio social de mobilidade no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e entre estas regiões)

Projeto de Resolução n.º 75/XVII/1.ª (CH)

Recomenda ao Governo a revisão do modelo de subsidiação de mobilidade aérea entre as regiões autónomas e o continente, garantindo o pagamento de apenas uma tarifa fixa pelos cidadãos insulares

Projeto de Resolução n.º 133/XVII/1.ª (PSD)

Recomenda ao Governo da República a operacionalização da plataforma digital do Subsídio Social de Mobilidade, de forma a garantir a aplicação integral do novo modelo vertido no Decreto-Lei n.º 37-A/2025, de 24 de março para os residentes na Região Autónoma da Madeira

Projeto de Resolução n.º 143/XVII/1.ª (PAN)

Recomenda ao Governo que facilite a atribuição do Subsídio Social de Mobilidade

Projeto de Resolução n.º 162/XVII/1.ª (BE)

Pela garantia de melhores condições na aplicação do Subsídio Social de Mobilidade

Projeto de Resolução n.º 166/XVII/1.ª (CDS-PP)

Recomenda ao Governo que procure alterar o regime de pagamento do subsídio social de mobilidade no sentido de aliviar o fardo financeiro sobre os beneficiários

Tempos	
GOV	6 m
PSD *	6 m
CH *	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP *	3 m
CDS-PP *	3 m
BE *	1 m
PAN *	1 m
JPP * **	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.